



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1510 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vice-presidente**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**1º secretário**

Wlivan Gomes da Silva  
**2º secretário**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

Marcia Luciana de Melo Medeiros  
**Vereadora**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1510 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 183/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaar Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor RONISON INOCENCIO NUNES, nomeado por meio da Portaria nº 043/2021, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 012402/2021**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2021.

*Alaar Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 184/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaar Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidorIVALDO LUCAS DOS SANTOS PINHEIRO, nomeado por meio da Portaria nº 024/2021, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 012602/2021**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2021.

*Alaar Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 185/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaar Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor DENNYSON BRUNO FERREIRA COSTA, nomeado por meio da Portaria nº 157/2021, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 011802/2021**, referente a **Dispensa nº 011802/2021**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2021.

*Alaar Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 186/2021-GAB

Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Composição do Conselho Municipal de Educação obedece às determinações do Art. 4º da Lei Municipal nº 009/1997 de 03 de novembro de 1997 alterada na Lei nº 375 de 28 de dezembro de 2020 que dispõe sobre Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

**Art. 3º** - A indicação dos membros para composição do Conselho Municipal de Educação se fez por suas instituições representadas, conforme estabelecido em lei.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Educação, neste município, tem a seguinte composição:

**I – Representantes da Administração Pública:**

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Carlos Antonio Barbosa – CPF: 971.126.074-34

Suplente: Rosângela Sâmara Rodrigues dos Santos – CPF: 009.817.014-77

**Representante dos professores (estatutários) do Ensino Fundamental, das Escolas Municipais do Sistema:**

Titular: Francisca Veras da Silva – CPF: 030.209.414-82

Suplente: Raimunda Genicleide Henrique Mendonça – CPF: 009.748.084-31

Titular: Evynny Chris de Medeiros Tavares de França – CPF: 029.548.994-41

Suplente: Maria Gorete de Melo – CPF: 938.307.264-49

**Representantes dos professores (estatutários) da Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino:**

Titular: Oscarina Dantas de Moura - CPF: 012.007.254-84

Suplente: Valdirene Albano – CPF: 938.305.304-63

Titular: Francisca Maria da Cunha Vieira – CPF: 032.209.134-90

Suplente: Ana Maria Lopes – CPF: 806.041.104-00

**Representantes da equipe gestora (diretor/supervisor) do Sistema das Escolas Municipais:**

Titular: Maria do Socorro Lopes – CPF: 851.058.214-91

Suplente: Maria Josineide da Silva Vieira – CPF: 026.436.204-70

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

**Representantes do Sincanto dos Servidores Públicos da Educação de Itajá, sendo um representante de professor e outro dos demais servidores:**

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS - PROFESSORES - SINDSEP**

Titular: Maria de Fátima de Melo Caldas – CPF: 030.593734-00

Suplente: Maria Izaura da Silva Lopes – CPF: 024.058124-52

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DEMAIS SERVIDORES - SINDSEP**

Titular: Janaiza Íris da Silva – CPF: 051.105.414-93

Suplente: Carlos Tomaz da Silva – CPF: 566.207.134-91

**Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Ensino e de Valorização do Magistério – FUNDEB:**

Titular: Maria das Graças Cesário Dantas - CPF: 035.193.264-00

Suplente: Ledilson Valério Fonseca da Silva – CPF: 050.987.814-85

**Representantes dos estudantes do Ensino Fundamental anos finais:**

Titular: Josué Edem da Silva – CPF: 135.291.664-99

Suplente: Fladjá Lyana Pereira de Lima – CPF: 705.601.144-60

Titular: Emily Beatriz da Silva – CPF: 128.773.914-85

Suplente: Natanael Wesley da Silva – CPF: 714.985.394-32

**Representantes Poder Legislativo Municipal:**

Titular: Márcia Luciana de Melo Medeiros – CPF: 085.217.494-22

Suplente: José Menino da Silva Júnior – CPF: 056.686.794-03

**Art. 5º** - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, vedada qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, considerando-se serviço público relevante.

**Art. 6º** - Todos os membros, nomeados por este ato, exercerão mandato de três anos, contados a partir desta data de publicação, sendo permitida uma única recondução para o mandato.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1510 – Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2021.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito Constitucional Municipal

Portaria nº 187/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **DENNYSON BRUNO FERREIRA COSTA**, nomeado por meio da Portaria nº 157/2021, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 010902/2021**, referente a **Dispensa nº 010902/2021**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2021.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010902/2021  
DISPENSA Nº 010902/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção elétrica para a execução de serviços operacionais de eletricitista de pequenos reparos nos prédios públicos e montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas do Município de Itajá, incluindo atividades preventivas e corretivas, abrangendo a todos os bairros e repartições da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme especificações contidas no projeto básico em anexo.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 010902/2021, DISPENSA Nº 010902/2021, em epígrafe, publicado na Edição nº 1505 do Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 19 de fevereiro de 2021, devendo onde SE LÊ: "DATA DE ASSINATURA: 08/02/2021" LEIA-SE: "DATA DE ASSINATURA: 09/02/2021". Respectivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento da data de assinatura do contrato.

Itajá/RN, em 26 de fevereiro de 2021.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012602/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação dos serviços de hospedagem, manutenção e suporte do site governamental da prefeitura municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado **MICROSYSTEM INFORMATICA**, CNPJ/CPF: 06.334.845/0001-08 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), e em face de notório interesse

público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2021.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011202/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010802/2021

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: ABIRAN HIGINO DE SOUZA 062019414060, CNPJ: 32.636.579/0001-70.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 010802/2021.  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de mão de obra em serviços de borracharia completa de montagem/desmontagem, concerto, troca de bico, socorro e vulcanização.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2021.  
VIGÊNCIA: 31/12/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.  
DOTAÇÃO:  
Unid. Adm.: 12.101 – SECRETARIA DE TRANSPORTE  
Proj/Ativid: 2088 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 10010000 – RECURSOS ORDINARIOS

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO